

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE nº 66/72

I N D I C A Ç Ã O N° 220/73

Aprovada por Deliberação

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Elza Helena Guimarães Lara.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 66/72, em nome de ELZA HELENA GUIMARÃES LARA, que trata da realização da defesa de tese de Doutorado em Ciências, junto ao Departamento de Produção e Administração, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese a INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Aymar Baptista Prado - Prof. Tit - FFO de Rib. Preto
2. Dr. José Barbieri Filho - Prof. Tit - FFO de Rib. Preto
3. Dr. João Haikal Helou - Prof. Livr. Doe - USP
4. Dr. José Silvio Cimino - Prof. Ass. Dr. - USP
5. Dr. Cláudio Daffre - Prof. Ass. Dr. - USP

SUPLENTE

1. Dr. Alonso Martinez - Prof. Tit. FFO de Araraquara
2. Dr. Flávio Siéssere - Prof. Ass. D.r. FFO de Rib. Preto

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandedeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1973

a) Conselheiro Moacvr E. M. Vaz Guimarães - Presidente